

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0555/2022-GP

**Portaria nº 0555/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 03 de novembro de 2022.

“CONVOCA EXMO. SENHOR PREFEITO  
LUCIANO SILVA SANTOS EM GOZO DE  
FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 600/2017 de 22 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Prefeito está em gozo do período aquisitivo de férias referência ano 2021, com período de gozo de 13 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Exmo. Senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº: **1643**; **Prefeito Municipal** de Lagoa Nova/RN, que se encontra de férias em conformidade com a Lei Municipal nº 600/2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** O Exmo. Senhor Prefeito está de férias com referência ano **2021**, com períodos interpolados distribuídos entre os dias 13 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022.

**Art. 3º** A convocação é para a retomada das suas atividades oficiais a partir de **07 de novembro de 2022**, ao qual se faz necessária para cumprimento de agenda oficial a Brasília, além dos processos financeiros que esta secretaria entende que o Exmo. Senhor Prefeito Luciano Silva Santos é o representante legal responsável no que tange as movimentações financeiras, matérias orçamentárias, e qualquer objeto que faz *jus* ao impacto financeiro nas contas públicas municipal, frente aos órgãos competentes; ao qual seu retorno se faz necessário; na liberação de pagamentos, despachos e demais tramites necessários em seu exercício.

**Art. 4º.** Retomará suas funções de forma integral ou de forma remota, emitindo despachos e autorizando pagamentos, visando honrar tempestivamente as prestações de contas com credores do município a partir do dia **07 de novembro de 2022**;

**Art. 5º** - Os 10 (dez) dias que correspondem os dias não gozados em seu período de férias, deverão ser tirados antes do período aquisitivo subsequente ser solicitado.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação revogando disposições contrárias.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D36E1428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2022. Edição 2900  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>